



SALVADOR, BAHIA,
SEXTA-FEIRA
25 DE OUTUBRO DE 2024
ANO XI
Nº 2.449



Tribunal de Contas dos Municípios
do Estado da Bahia

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA FOI INSTITUÍDO ATRAVÉS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 40 DE 29 DE MAIO DE 2014 E SEGUE AS NORMAS DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP - BRASIL

TRIBUNAL PLENO

CONSELHEIRO FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO – PRESIDENTE
CONSELHEIRO MÁRIO NEGROMONTE – VICE-PRESIDENTE
CONSELHEIRO PLÍNIO CARNEIRO FILHO – CORREGEDOR
CONSELHEIRO NELSON VICENTE PELLEGRINO – DIRETOR DA ESCOLA DE CONTAS
CONSELHEIRA ALINE PEIXOTO – OUVIDORA
CONSELHEIRO RONALDO NASCIMENTO DE SANT'ANNA – PRESIDENTE DA PRIMEIRA CÂMARA
CONSELHEIRO PAULO FERNANDO RANGEL DE LIMA – PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA

PRIMEIRA CÂMARA

CONSELHEIRO RONALDO NASCIMENTO DE SANT'ANNA – PRESIDENTE
CONSELHEIRO PLÍNIO CARNEIRO FILHO
CONSELHEIRA ALINE PEIXOTO
AUDITOR ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
AUDITOR ANTÔNIO EMANUEL ANDRADE DE SOUZA

SEGUNDA CÂMARA

CONSELHEIRO PAULO FERNANDO RANGEL DE LIMA – PRESIDENTE
CONSELHEIRO MÁRIO NEGROMONTE
CONSELHEIRO NELSON VICENTE PELLEGRINO
AUDITOR ALEX CERQUEIRA DE ALELUIA
AUDITOR JOSÉ CLÁUDIO MASCARENHAS VENTIN

AUDITORES SUBSTITUTOS

ALEX CERQUEIRA DE ALELUIA
ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
ANTÔNIO EMANUEL ANDRADE DE SOUZA
JOSÉ CLÁUDIO MASCARENHAS VENTIN

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

ALINE PAIM MONTEIRO REGO RIO BRANCO – PROCURADORA CHEFE
CAMILA VASQUEZ GOMES
DANILO DIAMANTINO GOMES DA SILVA
GUILHERME COSTA MACEDO

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA

Ed. CONS. JOAQUIM BATISTA NEVES, NO 495, PLATAFORMA 05, AVENIDA 4
CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA - CAB, SALVADOR-BA. CEP: 41.745-002

MISSÃO

ORIENTAR E FISCALIZAR OS JURISDICIONADOS NA GESTÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM BENEFÍCIO DA SOCIEDADE.

VISÃO DE FUTURO

SER RECONHECIDO PELA SOCIEDADE COMO INSTITUIÇÃO DE CONTROLE EXTERNO ESSENCIAL PARA APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

VALORES

EFETIVIDADE, TRANSPARÊNCIA, ÉTICA, INOVAÇÃO E COMPROMETIMENTO.

ÍNDICE

TRIBUNAL PLENO	1
NOTIFICAÇÕES.....	4
Decisões Monocráticas.....	4
Despachos.....	4
Notificações Secretaria Geral	5
CÂMARAS	6
1ªCÂMARA	6
2ªCÂMARA	7
PAUTA DAS SESSÕES	8
ATOS DA PRESIDÊNCIA	9

TRIBUNAL PLENO

TRIBUNAL PLENO

RESUMO DE DECISÕES ADOTADAS NA 68ª SESSÃO ORDINÁRIA EM FORMATO HÍBRIDO (PRESENCIAL E POR MEIO ELETRÔNICO), realizada em 22.10.2024.

(*Integra das decisões no site do TCM: www.tcm.ba.gov.br*)

Processo nº 17305e19 - Denúncia referente à Prefeitura Municipal de PEDRÃO. **Denunciados:** Sr. Alceu Barros de Araújo e Sr. Jacob Pereira da Silva. **Denunciante:** Sr. Sosthenes Serravalle Campos. **Relator:** Conselheiro Ronaldo Sant'Anna. **Decisão:** Arquivamento, com determinação de remessa ao Tribunal de Contas da União (TCU), diante do acolhimento da preliminar de incompetência desta Corte. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Mário Negromonte, Plínio Carneiro Filho, Aline Peixoto e Paulo Rangel. Estava ausente à Sessão, no momento da discussão e votação, o Conselheiro Nelson Pellegrino. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora-Geral Dra. Aline Paim Monteiro Rego Rio Branco. **Ato:** Acórdão nº 17305e19APR.

Processo nº 06402e21 - Termo de Ocorrência lavrado na Câmara Municipal de GAVIÃO. **Denunciado:** Sr. Valdemir Oliveira dos Santos. **Relator:** Conselheiro Ronaldo Sant'Anna. **Decisão:** Procedente, com recomendação para adoção de providências por parte do Gestor. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Mário Negromonte, Plínio Carneiro Filho, Aline Peixoto e Paulo Rangel. Estava ausente à Sessão, no momento da discussão e votação, o Conselheiro Nelson Pellegrino. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora-Geral Dra. Aline Paim Monteiro Rego Rio Branco. **Ato:** Acórdão nº 06402e21APR.

Processo nº 09013e21 - Termo de Ocorrência lavrado na Prefeitura Municipal de BONINAL. **Denunciados:** Sr. Aurelio Fagundes de Souza e Sr. Vitor Souza Oliveira Paiva. **Procuradores:** Sr. Iury Carlos Seixas Figueiredo - OAB/BA nº 32092 e Sr. Jurandy Alcântara de Figueiredo Filho - OAB/BA nº 8135. **Relator:** Conselheiro Paulo Rangel. **Decisão:** Improcedente. **Votaram com o Relator:** Mário Negromonte, Plínio Carneiro Filho, Aline Peixoto e Ronaldo Sant'Anna. Estava ausente à Sessão, no momento da discussão e votação, o Conselheiro Nelson Pellegrino. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora-Geral Dra. Aline Paim Monteiro Rego Rio Branco. **Ato:** Acórdão nº 09013e21APR.

Processo nº 10737e21 - Termo de Ocorrência lavrado na Prefeitura Municipal de PORTO SEGURO. **Denunciados:** Sr. Humberto Adolfo Gattas Nascif Fonseca Nascimento (Prefeito), Sr. Eriosvaldo Renovato



Documento assinado eletronicamente
utilizando certificação digital da ICP-Brasil

Dias (Secretário Municipal de Trânsito e Serviços Públicos) e Sr. Fábio Costa Silva (Secretário Municipal de Trânsito e Serviços Públicos). **Terceiro Interessado:** A & S Construtora e Serviços Ltda. **Relator:** Conselheiro Paulo Rangel. **Decisão:** Procedente, com aplicação de multa aos Gestores, Sr. Humberto Adolfo Gattas Nascif Fonseca Nascimento, Sr. Eriosvaldo Renovato Dias e Sr. Fábio Costa Silva, no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), para cada um, bem assim determinação de representação ao Ministério Público Estadual. **Votaram com o Relator:** Mário Negromonte, Plínio Carneiro Filho, Aline Peixoto e Ronaldo Sant'Anna. Estava ausente à Sessão, no momento da discussão e votação, o Conselheiro Nelson Pellegrino. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora-Geral Dra. Aline Paim Monteiro Rego Rio Branco. **Ato:** Acórdão nº 10737e21APR.

Processo nº 02807e23 - Relatório de Auditoria referente à Prefeitura Municipal de CANDEIAS. **Gestores/Auditados:** Sr. Pitágoras Alves da Silva Ibiapina (Prefeito) e Sr. Marcelo de Jesus Cerqueira (Secretário de Saúde do Município de Candeias). **Relator:** Conselheiro Paulo Rangel. **Decisão:** Procedente, com aplicação de multa aos Gestores, Sr. Pitágoras Alves da Silva Ibiapina e Sr. Marcelo de Jesus Cerqueira, no valor de R\$3.000,00 (três mil reais), para cada um. **Votaram com o Relator:** Mário Negromonte, Plínio Carneiro Filho, Aline Peixoto e Ronaldo Sant'Anna. Estava ausente à Sessão, no momento da discussão e votação, o Conselheiro Nelson Pellegrino. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora-Geral Dra. Aline Paim Monteiro Rego Rio Branco. **Ato:** Acórdão nº 02807e23APR.

Processo nº 03410e19 - Denúncia referente à Prefeitura Municipal de MORRO DO CHAPÉU. **Denunciado:** Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima. **Denunciante:** Sra. Juliana Pereira Araújo Leal. **Relator:** Conselheiro Plínio Carneiro Filho. **Decisão:** Parcialmente procedente, com aplicação de multa ao Gestor no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), bem assim determinação de representação ao Ministério Público Estadual. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Mário Negromonte, Aline Peixoto, Ronaldo Sant'Anna e Paulo Rangel. Estava ausente à Sessão, no momento da discussão e votação, o Conselheiro Nelson Pellegrino. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora-Geral Dra. Aline Paim Monteiro Rego Rio Branco. **Ato:** Acórdão nº 03410e19APR.

Processo nº 06329e20 - Denúncia referente à Prefeitura Municipal de NORDESTINA. **Denunciado:** Sr. Erivaldo Carvalho Soares. **Denunciantes:** Sr. Elini da Silva Oliveira, Sr. Júlio Cavalcante de Almeida e Sr. Valdir Oliveira Fraga. **Procuradores:** Sr. Allan Oliveira Lima - OAB/BA nº 30276 e Sr. Bruno Muniz de Siqueira - OAB/BA nº 47459. **Relator:** Conselheiro Plínio Carneiro Filho. **Decisão:** Parcialmente procedente, com aplicação de multa ao Gestor no valor de R\$1.000,00 (um mil reais), bem assim determinação de ressarcimento aos cofres públicos municipais da quantia de R\$1.890,51 (um mil, oitocentos e noventa reais, cinquenta e um centavos) pelo Gestor. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Mário Negromonte, Aline Peixoto, Ronaldo Sant'Anna e Paulo Rangel. Estava ausente à Sessão, no momento da discussão e votação, o Conselheiro Nelson Pellegrino. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora-Geral Dra. Aline Paim Monteiro Rego Rio Branco. **Ato:** Acórdão nº 06329e20APR.

Processo nº 00901-18 - Termo de Ocorrência lavrado na Prefeitura Municipal de JEREMOABO. **Denunciados:** Sra. Anabel de Sá Lima Carvalho, Sr. João Batista Melo de Carvalho e Sr. Pedro Bonfim Varjão. **Relator:** Conselheiro Mário Negromonte. **Decisão:** Improcedente. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Plínio Carneiro Filho, Ronaldo Sant'Anna e Paulo Rangel. Estavam ausentes à Sessão, no momento da discussão e votação, o Conselheiro Nelson Pellegrino e a Conselheira Aline Peixoto. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora-Geral Dra. Aline Paim Monteiro Rego Rio Branco. **Ato:** Acórdão nº 00901-18APR.

Processo nº 27263-13 - Termo de Ocorrência lavrado na Prefeitura Municipal de SANTO AMARO. **Denunciado:** Sr. Ricardo Jasson Magalhães Machado do Carmo. **Relator:** Conselheiro Nelson

Pellegrino. **Decisão:** Reconhecimento da prescrição e consequente extinção do processo com resolução do mérito. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Mário Negromonte, Plínio Carneiro Filho, Aline Peixoto, Ronaldo Sant'Anna e Paulo Rangel. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora-Geral Dra. Aline Paim Monteiro Rego Rio Branco. **Ato:** Acórdão nº 27263-13APR.

Processo nº 12148e20 - Denúncia referente à Prefeitura Municipal de IBITIARA. **Denunciado:** Sr. José Roberto dos Santos Oliveira. **Denunciante:** Sr. Emilson Alves Góis. **Relatora:** Conselheira Aline Peixoto. **Decisão:** Não conhecimento. **Votaram com a Relatora:** Mário Negromonte, Plínio Carneiro Filho, Ronaldo Sant'Anna e Paulo Rangel. Estava ausente à Sessão, no momento da discussão e votação, o Conselheiro Nelson Pellegrino. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora-Geral Dra. Aline Paim Monteiro Rego Rio Branco. **Ato:** Acórdão nº 12148e20APR.

Processo nº 14558e19 - Denúncia referente à Prefeitura Municipal de RETIROLÂNDIA. **Denunciado:** Sr. Alivanaldo Martins dos Santos. **Denunciante:** Sr. Eujackson Lopes de Andrade. **Relatora:** Conselheira Aline Peixoto. **Decisão:** Parcialmente procedente, com aplicação de multa ao Gestor no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), além de determinação para adoção de providências por parte da Administração Municipal. **Votaram com a Relatora:** Mário Negromonte, Plínio Carneiro Filho, Ronaldo Sant'Anna e Paulo Rangel. Estava ausente à Sessão, no momento da discussão e votação, o Conselheiro Nelson Pellegrino. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora-Geral Dra. Aline Paim Monteiro Rego Rio Branco. **Ato:** Acórdão nº 14558e19APR.

Processo nº 10859-14 - Denúncia referente à Prefeitura Municipal de RIO DO ANTÔNIO. **Denunciados:** Sr. Humberto Célio Guimarães (Prefeito à Época) e Sr. Antônio Oliveira Novais (ex-Prefeito à Época). **Denunciantes:** Sr. André Rogério Berkovitz e Sr. Polibio Pereira da Costa Júnior. **Relatora:** Conselheira Aline Peixoto. **Decisão:** Reconhecimento da prescrição e consequente extinção do processo com resolução do mérito. **Votaram com a Relatora:** Mário Negromonte, Plínio Carneiro Filho, Ronaldo Sant'Anna e Paulo Rangel. Estava ausente à Sessão, no momento da discussão e votação, o Conselheiro Nelson Pellegrino. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora-Geral Dra. Aline Paim Monteiro Rego Rio Branco. **Ato:** Acórdão nº 10859-14APR.

Processo nº 07624e23 - Contas da Prefeitura Municipal de ANTAS, exercício de 2022. **Gestor/Responsável:** Sr. Manoel Sidônio Nascimento Nilo. **Relator:** Conselheiro Paulo Rangel. **Parecer Prévio:** Aprovação, com ressalvas e determinação para adoção de providências por parte do Gestor. **Deliberação de Imputação de Débito:** com aplicação de multa ao Gestor no valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). **Votaram com o Relator:** Conselheiros Mário Negromonte, Plínio Carneiro Filho e Ronaldo Sant'Anna. Estavam ausentes à Sessão, no momento da discussão e votação, o Conselheiro Nelson Pellegrino e a Conselheira Aline Peixoto. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora-Geral Dra. Aline Paim Monteiro Rego Rio Branco. **Ato:** Parecer Prévio nº PCO07624e23APR e Deliberação de Imputação de Débito nº PCO07624e23APR.

Processo nº 03314e21 - Prestação de Contas de Recursos Repassados pela Prefeitura Municipal de CACULÉ à Associação de Proteção à Maternidade e a Infância - APMI, exercício de 2011. **Gestores/Responsáveis:** Sr. José Luciano Santos Ribeiro (Prefeito à época) e Sr. Roque Adenibal Silva Afonso (Secretário Municipal de Saúde à época). **Dirigente/Entidade:** Sra. Keilly Rafaela Bonfim Almeida (Presidente da Entidade). **Relator:** Conselheiro Plínio Carneiro Filho. **Decisão:** Reconhecimento da prescrição e consequente extinção do processo com resolução do mérito. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Mário Negromonte, Ronaldo Sant'Anna e Paulo Rangel. Estavam ausentes à Sessão, no momento da discussão e votação, o Conselheiro Nelson Pellegrino e a Conselheira Aline Peixoto. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora-Geral Dra. Aline Paim Monteiro Rego Rio Branco. **Ato:** Acórdão nº 03314e21APR.

Processo nº 12191-16 - Prestação de Contas de Recursos Repassados pela Prefeitura Municipal de CACHOEIRA ao IDEPE - Instituto de Desenvolvimento na Promoção de Emprego, exercício de 2008. **Gestor/Responsável:** Sr. Fernando Antônio da Silva Pereira. **Dirigente/Entidade:** Sr. Hermison Gomes Marques. **Relator:** Conselheiro Mário Negromonte. **Decisão:** Reconhecimento da prescrição e consequente extinção do processo com resolução do mérito. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Plínio Carneiro Filho, Ronaldo Sant'Anna e Paulo Rangel. Estavam ausentes à Sessão, no momento da discussão e votação, o Conselheiro Nelson Pellegrino e a Conselheira Aline Peixoto. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora-Geral Dra. Aline Paim Monteiro Rego Rio Branco. **Ato:** Acórdão nº 12191-16APR.

Processo nº 07746e23 - Contas da Prefeitura Municipal de GONGOI, exercício de 2022. **Gestor/Responsável:** Sr. Adriano Mendonça Pinheiro. **Relator:** Conselheiro Mário Negromonte. **Parecer Prévio:** Aprovação, com ressalvas e determinação para adoção de providências por parte do atual Gestor. **Deliberação de Imputação de Débito:** com aplicação de multa ao Gestor no valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). **Votaram com o Relator:** Conselheiros Plínio Carneiro Filho, Ronaldo Sant'Anna e Paulo Rangel. Estavam ausentes à Sessão, no momento da discussão e votação, o Conselheiro Nelson Pellegrino e a Conselheira Aline Peixoto. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora-Geral Dra. Aline Paim Monteiro Rego Rio Branco. **Ato:** PCO07746e23APR e Deliberação de Imputação de Débito nº PCO07746e23APR.

Processo nº 09786e21 - Contas da Prefeitura Municipal de MUCUGÊ, exercício de 2020. **Gestor/Responsável:** Sr. Cláudio Manoel Luz Silva. **Relator:** Conselheiro Nelson Pellegrino. **Parecer Prévio:** Rejeição, com determinação de representação ao Ministério Público Estadual, além de determinação para adoção de providências por parte da atual Administração. **Deliberação de Imputação de Débito:** com aplicação de multa ao Gestor no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais). **Votaram com o Relator:** Conselheiros Mário Negromonte, Plínio Carneiro Filho, Aline Peixoto, Ronaldo Sant'Anna e Paulo Rangel. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora-Geral Dra. Aline Paim Monteiro Rego Rio Branco. **Ato:** PCO09786e21APR e Deliberação de Imputação de Débito nº PCO09786e21APR.

Processo nº 00842-19 - Pedido de Reconsideração referente ao Relatório de Auditoria nº 07551-17 (processo eletrônico e-TCM nº 22585e21), relativo à Prefeitura Municipal de ALAGOINHAS. **Interessado:** Sr. Paulo César Simões Silva (ex-Prefeito). **Relator do 1º julgamento:** Cons. Francisco de Souza Andrade Netto. **Relator:** Conselheiro Plínio Carneiro Filho. **Decisão:** Provimento parcial, para alterar os trechos consignados no novo voto, revogando-se o Acórdão atacado, para que outro seja emitido, novamente pela Procedência parcial da delação, contemplando a redução da multa aplicada ao Gestor, passando da quantia de R\$20.000,00 (vinte mil reais) para R\$10.000,00 (dez mil reais). **Votaram com o Relator:** Conselheiros Mário Negromonte, Ronaldo Sant'Anna e Paulo Rangel. Estavam ausentes à Sessão, no momento da discussão e votação, o Conselheiro Nelson Pellegrino e a Conselheira Aline Peixoto. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora-Geral Dra. Aline Paim Monteiro Rego Rio Branco. **Ato:** Acórdão nº 00842-19REC.

Processo nº 21115e24 - Agravo referente à Medida Cautelar nº 20524e24, relativa à Prefeitura Municipal de IRECÊ. **Denunciado:** Elmo Vaz Bastos de Matos (Prefeito). **Denunciante:** Empresa Fil Informática Ltda. **Relator:** Conselheiro Mário Negromonte. **Decisão:** Negado provimento. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Plínio Carneiro Filho, Ronaldo Sant'Anna e Paulo Rangel. Estavam ausentes à Sessão, no momento da discussão e votação, o Conselheiro Nelson Pellegrino e a Conselheira Aline Peixoto. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora-Geral Dra. Aline Paim Monteiro Rego Rio Branco.

Processo nº 29726e23 - Recurso Ordinário referente à Denúncia nº 14196e21, relativa à Prefeitura Municipal de SOUTO SOARES. **Interessado:** Sr. André Luiz Sampaio Cardoso. **Procuradores:** Sr. Nixon Duarte Muniz Ferreira Filho - OAB/BA nº 32046 e Sr. André Requião Moura - OAB/BA nº 24448. **Relator do 1º julgamento:** Cons. Fernando Vita. **Relator:** Conselheiro Mário Negromonte. **Decisão:** Provimento parcial, para alterar os trechos consignados no novo voto, revogando-se o Acórdão atacado, para que outro seja emitido, novamente pela Procedência da delação, contemplando a conversão da multa aplicada ao Gestor, na quantia de R\$5.000,00 (cinco mil reais), em advertência, bem como a supressão da determinação de representação ao Ministério Público Estadual. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Plínio Carneiro Filho, Ronaldo Sant'Anna e Paulo Rangel. Estavam ausentes à Sessão, no momento da discussão e votação, o Conselheiro Nelson Pellegrino e a Conselheira Aline Peixoto. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora-Geral Dra. Aline Paim Monteiro Rego Rio Branco. **Ato:** Acórdão nº 29726e23REC.

Processo nº 09815e21 - Recurso Ordinário referente às contas da Prefeitura Municipal de MIRANTE, exercício de 2020. **Interessado:** Sr. Francisco Lúcio Meira Santos. **Relator Original:** Cons. FERNANDO VITA. **(Reinclusão de pauta após solicitação de vista).** **Relator do 1º julgamento:** Cons. Mário Negromonte. **Relator:** Conselheiro Nelson Pellegrino. **Decisão:** Dado provimento, para alterar os trechos consignados no novo voto, revogando-se o Parecer Prévio atacado, para que outro seja emitido, dessa vez pela Aprovação, com ressalvas, bem assim revogar a Deliberação de Imputação de Débito, para emissão de uma nova, contemplando a redução da multa aplicada ao Gestor, passando de R\$3.000,00 (três mil reais) para R\$1.000,00 (um mil reais). **Votaram os Conselheiros:** o Relator Original do recurso, Conselheiro Fernando Vita, por ocasião do início do julgamento, havia proferido seu voto pelo Não provimento, tendo sido acompanhado, nesta oportunidade, pelo Conselheiro Mário Negromonte; o Conselheiro Nelson Pellegrino, ao proferir seu voto vista, divergiu do Relator Original do recurso, defendendo o Provimento recursal, para alterar os trechos consignados no novo voto, revogando-se o Parecer Prévio atacado, para que outro seja emitido, dessa vez pela Aprovação, com ressalvas, bem assim revogar a Deliberação de Imputação de Débito, para emissão de uma nova, contemplando a redução da multa aplicada ao Gestor, passando de R\$3.000,00 (três mil reais) para R\$1.000,00 (um mil reais), tendo sido acompanhado pelos Conselheiros Plínio Carneiro Filho, Aline Peixoto e Ronaldo Sant'Anna; o Conselheiro Paulo Rangel, por ter ingressado nesta Corte na vaga decorrente da aposentadoria do Relato Original do recurso, Conselheiro Fernando Vita, não se participou da votação, que ficou decidida por 4 x 2 (quatro votos a dois). Ao final, o Senhor Presidente proclamou como vencedor, na íntegra, o voto vista divergente do Conselheiro Nelson Pellegrino, pelo Provimento, para alterar os trechos consignados no novo voto, revogando-se o Parecer Prévio atacado, para que outro seja emitido, dessa vez pela Aprovação, com ressalvas, bem assim revogar a Deliberação de Imputação de Débito, para emissão de uma nova, contemplando a redução da multa aplicada ao Gestor, passando de R\$3.000,00 (três mil reais) para R\$1.000,00 (um mil reais). Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora-Geral Dra. Aline Paim Monteiro Rego Rio Branco. **Ato:** Parecer Prévio nº PCO09815e21REC e Deliberação de Imputação de Débito nº PCO09815e21REC.

Processo nº 20623e22 - Pedido de Revisão referente à Denúncia nº 04327e21 relativa à Prefeitura Municipal de ESPLANADA. **Interessada:** Sra. Fernanda Carneiro Melo. **Relatora:** Conselheira Aline Peixoto. **Decisão:** Dado provimento, para alterar os trechos consignados no novo, revogando-se o Acórdão atacado, para que outro seja emitido, dessa vez pela Improcedência da delação. **Votaram com a Relatora:** Conselheiros Plínio Carneiro Filho, Ronaldo Sant'Anna e Paulo Rangel. Estava ausente à Sessão, no momento da discussão e votação, o Conselheiro Nelson Pellegrino, estando na Presidência o Conselheiro Mário Negromonte. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora-Geral Dra. Aline Paim Monteiro Rego Rio Branco. **Ato:** Acórdão nº 20623e22REC.

NOTIFICAÇÕES

Decisões Monocráticas

DECISÃO MONOCRÁTICA DO CONSELHEIRO NELSON PELLEGRINO

Processo TCM nº 23622e24

Denúncia com Pedido Cautelar

Consórcio Intermunicipal do Mosaico das Áreas de Proteção Ambiental do Baixo Sul (CIAPRA)

Denunciante: Associação Brasileira de Resíduos e Meio Ambiente (ABREMA)

Denunciado: Leonardo Barbosa Cardoso (Prefeito de Gandu e Gestor do Consórcio)

Exercício Financeiro: 2024

Relator Cons. Nelson Pellegrino

DESPACHO

Esta **Denúncia com pedido de medida cautelar** foi protocolada pela Associação Brasileira de Resíduos e Meio Ambiente (ABREMA) em face do **Consórcio Intermunicipal do Mosaico das Áreas de Proteção Ambiental do Baixo Sul (CIAPRA)**, representado neste feito por seu gestor, Sr. **Leonardo Barbosa Cardoso**, Prefeito Gandu, por supostas irregularidades no instrumento convocatório da **Concorrência Pública nº 24/2024**, que objetiva a "concessão patrocinada dos serviços de coleta, transporte, transbordo (transferência), tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos domiciliares (RDO); dos resíduos públicos urbanos (RPU); dos resíduos da construção civil e demolição (RDC); dos resíduos dos serviços de saúde (RSS); de coleta seletiva (CS) e atividades correlatas", pelo valor estimado de **R\$ 1.141.110.307,00** (um bilhão, cento e quarenta e um milhões, cento e dez mil trezentos e sete reais).

A Denunciante listou as seguintes supostas irregularidades:

- Após deferimento de medida cautelar por esta Relatoria, no bojo da Denúncia nº 1669e24, teria o CIAPRA suspenso e, posteriormente, retomado a licitação "sem que o edita e seus anexos tenham sido devidamente retificados";
- Empresa declarada vencedora apresentou proposta com multiplicador "K" de 0,9850, "representando um deságio infimo de 1,5%, desconto que, a rigor não reflete a modicidade tarifária pretendida com a licitação", o que demonstraria uma ausência de vantagem para a Administração Pública;
- Ausência de Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, impossibilitando a celebração de contratos administrativos com objetos desta natureza;
- Ausência de Estudo Técnico Preliminar para implementação de aterro sanitário;
- Modelagem econômico-financeira projetada com premissas financeiras de fevereiro de 2022, com sessão pública designada para mais de dois anos após a precificação, tornando desatualizada a projeção;
- Ausência de modicidade tarifária e onerosidade excessiva da Tarifa de Ente Público.

Em razão dos apontamentos levantados, requereu liminarmente a "suspensão da Concorrência n. 024/2024, no estágio em que se encontrar, bem como de todos os atos subsequentes, incluindo-se eventual assinatura de contrato com a licitante então declarada vencedora".

Acompanham a petição inicial apenas documentação pessoal da Denunciante.

É a síntese necessária.

De início, cabe informar que já foram protocolados junto a esta Corte de Contas cinco expedientes com pedido de medida cautelar -

contando com o presente feito - em face do Consórcio Intermunicipal do Mosaico das Áreas de Proteção Ambiental do Baixo Sul, atinentes a irregularidades aventadas no instrumento convocatório e anexos da Concorrência Pública nº 24/2024.

Nesta oportunidade, destaca-se ainda que, **apesar do chamamento à manifestação prévia do Consórcio e determinação expressa para anexação do processo administrativo licitatório, em nenhuma das Denúncias autuadas anexou o Denunciado CÓPIA INTEGRAL da documentação requerida.**

Ademais, ressalta-se que a matéria discutida nestes expedientes encontra-se intrinsecamente relacionada ao objeto licitatório, a concessão patrocinada de serviços de coleta, transporte, transbordo (transferência), tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos domiciliares; resíduos públicos urbanos; resíduos da construção civil e demolição; resíduos dos serviços de saúde; coleta seletiva; e outras atividades correlatas, no valor global estimado de R\$ 1.141.110.307,00 (um bilhão cento e quarenta e um milhões cento e dez mil trezentos e sete reais).

Ainda nesta esteira, **as irregularidades suscitadas pelas empresas Denunciantes englobam, além de questionamentos diretamente relacionados à legislação licitatória e relativa às concessões públicas, matérias eminentemente técnicas que inviabilizam apreciação mais aprofundada, especialmente dada a natureza desta espécie de decisório, no presente momento processual, ou seja, cautelar.**

Neste contexto, vem esta Relatoria requerendo, conforme autoriza o artigo 9º da Resolução TCM nº 1.455/2022, a manifestação prévia do responsável pelo certame em lume, com a finalidade de possibilitar a obtenção de mais elementos para a formação do juízo da existência de requisitos para adoção de medida cautelar, **o que se faz novamente necessário no presente expediente, dadas as características técnicas dos quesitos apresentados pela Denunciante.**

Assim, **determina-se à Secretaria-Geral (SGE) o chamamento à manifestação prévia do CIAPRA, para que esclareça as ilegalidades suscitadas em sede de Denúncia, sendo acompanhado seu pronunciamento, OBRIGATORIAMENTE, de cópia do processo administrativo da Concorrência nº 24/2024, na fase em que estiver, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de ser considerada como obstrução ao exercício da fiscalização, por parte do Consórcio Denunciado, a não juntada da documentação expressa e RECORRENTEMENTE exigida por este Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.**

Publique-se.

Salvador, 24 de outubro de 2024.

Despachos

1

DESPACHO DA CONSELHEIRA ALINE PEIXOTO

Processo e-TCM nº 17762e24
Câmara Municipal de Barra

Irandi Alves Rodrigues, ex-Presidente da Câmara Municipal de Barra, quanto ao deferimento do seu pedido de prorrogação de prazo de defesa por mais 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação do presente despacho.

Publique-se.

Salvador, 24 de outubro de 2024.

DESPACHO DO CONSELHEIRO PLÍNIO CARNEIRO FILHO**Processo e-TCM nº 03094e23****Prefeitura Municipal de Cândido Sales**

Fica deferido por esta Relatoria o prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da publicação, solicitado através do processo e-TCM de nº 21669e24, pelo Sr. Maurílio Lemos das Virgens, PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, no exercício financeiro de 2022.

Publique-se.

Salvador, 24 de outubro de 2024.

Notificações Secretaria Geral**EDITAL Nº 933/2024**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA - TCM/BA, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** o(s) gestor(es) do(s) ÓRGÃO(S) ou ENTIDADE(S) abaixo relacionada(s) para que apresente(m) suas razões de defesa, exclusivamente em via eletrônica, por intermédio do processo eletrônico e-TCM, acompanhadas da respectiva documentação probatória, em face do(s) processos(s) de prestação de contas anual, no prazo de 20 (vinte) dias, que serão contados a partir da consulta da notificação eletrônica no e-TCM ou, automaticamente, após o decurso do prazo de 3 (três) dias do envio da notificação eletrônica, nos termos dos artigos 17 e 18 da Resolução TCM nº 1338/15.

As razões de defesa devem ser depositadas na **pasta “DEFESA À NOTIFICAÇÃO ANUAL da UJ”**, do processo eletrônico e-TCM, em arquivo “PDF Pesquisável”, sob a denominação **“Resposta à Notificação”**, acompanhada da documentação probatória, também em arquivo(s) do tipo “PDF Pesquisável”, denominado(s) e numerado(s) como anexo(s) sequencial(is).

Ressalte-se que, a partir desta data, o Relatório de Gestão e a Cientificação Anual, encontram-se disponíveis no e-TCM, no endereço eletrônico <http://e.tcm.ba.gov.br>, acessível na pasta **“Relatório de Gestão/Cientificação”**.

O gestor que deixar de atender à NOTIFICAÇÃO será considerado revel pelo TCM/BA para todos os efeitos, dando-se prosseguimento ao processo nas condições que se encontrar.

Prestação de Contas de Descentralizadas

PROC Nº	GESTOR	ENTIDADE	EXERC	RELATOR
07494e24	ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA	SALVADOR SAÚDE-GESTÃO EM SAÚDE	2023	Aline Fernanda Almeida Peixoto
07498e24	CÁSSIO VINÍCIUS FIGUEREDO BORDONI	CANDEIAS EDUCAÇÃO-GESTÃO EM EDUCAÇÃO	2023	Nelson Pellegrino
07493e24	JAMILE CARVALHO RODRIGUES	BARREIRAS SAÚDE-GESTÃO EM SAÚDE	2023	Mário Negromonte
07507e24	JEFERSON BARBOSA DOS SANTOS NEVES	BARREIRAS EDUCAÇÃO-GESTÃO EM EDUCAÇÃO	2023	Mário Negromonte

07485e24	MARCELO DE JESUS CERQUEIRA	CANDEIAS SAÚDE-GESTÃO EM SAÚDE	2023	Nelson Pellegrino
07490e24	RANA BRENDA ALVES LINO	JUAZEIRO SAÚDE-GESTÃO EM SAÚDE	2023	Mário Negromonte
07508e24	THIAGO MARTINS DANTAS	SALVADOR EDUCAÇÃO-GESTÃO EM EDUCAÇÃO	2023	Aline Fernanda Almeida Peixoto
07503e24	WANK REMY DE SENA MEDRADO	JUAZEIRO EDUCAÇÃO-GESTÃO EM EDUCAÇÃO	2023	Mário Negromonte

Salvador, 24 de outubro de 2024

Cons. FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO
Presidente**EDITAL Nº 934/2024**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA - TCM/BA, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** o(s) gestor(es) do(s) ÓRGÃO(S) ou ENTIDADE(S) abaixo relacionada(s) para que apresente(m) suas razões de defesa, exclusivamente em via eletrônica, por intermédio do processo eletrônico e-TCM, acompanhadas da respectiva documentação probatória, em face do(s) processos(s) de prestação de contas anual, no prazo de 20 (vinte) dias, que serão contados a partir da consulta da notificação eletrônica no e-TCM ou, automaticamente, após o decurso do prazo de 3 (três) dias do envio da notificação eletrônica, nos termos dos artigos 17 e 18 da Resolução TCM nº 1338/15.

As razões de defesa devem ser depositadas na **pasta “DEFESA À NOTIFICAÇÃO ANUAL da UJ”**, do processo eletrônico e-TCM, em arquivo “PDF Pesquisável”, sob a denominação **“Resposta à Notificação”**, acompanhada da documentação probatória, também em arquivo(s) do tipo “PDF Pesquisável”, denominado(s) e numerado(s) como anexo(s) sequencial(is).

Ressalte-se que, a partir desta data, os Relatórios Técnicos encontram-se disponíveis no e-TCM, no endereço eletrônico <http://e.tcm.ba.gov.br>, acessível na pasta **“Relatório de Governo/Relatório de Gestão/Cientificação/Rel. de Prestação de Contas Anual”**.

O gestor que deixar de atender à NOTIFICAÇÃO será considerado revel pelo TCM/BA para todos os efeitos, dando-se prosseguimento ao processo nas condições que se encontrar.

Prestação de Contas de Prefeituras

PROC Nº	GESTOR	ENTIDADE	EXERC	RELATOR
07819e24	BRUNO SOARES REIS	SALVADOR	2023	Aline Fernanda Almeida Peixoto
07654e24	DEMÓSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO	IBIPEBA	2023	Mário Negromonte
07726e24	FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA	LICÍNIO DE ALMEIDA	2023	Nelson Pellegrino
07663e24	NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM	IGAPORÃ	2023	Mário Negromonte
07744e24	OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO	MATINA	2023	Aline Fernanda Almeida Peixoto
07588e24	PITÁGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA	CANDEIAS	2023	Nelson Pellegrino
07709e24	ZENILDO BRANDÃO SANTANA	JEQUIÉ	2023	Nelson Pellegrino

Salvador, 24 de outubro de 2024

Cons. FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO
Presidente

EDITAL Nº 935/2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA - TCM/BA, pelo presente edital, NOTIFICA, inclusive através de e-mail ou AR, os Agentes políticos/Gestores abaixo relacionado(s) para que, no prazo regimental de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da publicação deste edital, se manifestem apresentando defesa e comprovações pertinentes às acusações e/ou irregularidades apontadas nos processos correspondentes. Findo o prazo, os autos serão relatados em Sessão Plenária nas condições em que se encontrarem, considerando-se os(s), notificado(s) revel(éis). Saliente-se que os autos se encontram na Sede desta Corte, para consulta ou vistas, diretamente ou através de representante(s) credenciado(s), nos horários de expediente do Tribunal, na forma das Leis nº06/91 e 14/98.

Para processos autuados via e-TCM os documentos deverão ser apresentados exclusivamente em meio eletrônico (e-mail gepro@tcm.ba.gov.br), em formato de arquivo 'PDF' que faculte acesso às pesquisas e cópias (PDF Pesquisável).

GABINETE DO CONSELHEIRO MÁRIO NEGROMONTE

NOTIFICADO	ENTIDADE	PROCESSO
AGRIPINO RAMOS DA SILVA (PRESIDENTE DA CÂMARA) E JOSÉ ROBERTO MARQUES ROCHA (EX-PRESIDENTE DA CÂMARA)	CÂMARA MUNICIPAL DE IRAMAIA	19986e24

GABINETE DO CONSELHEIRO PAULO RANGEL

NOTIFICADO	ENTIDADE	PROCESSO
LUCIANO DE OLIVEIRA E SILVA (PREFEITO)	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA	23348e24

Salvador, 24 de outubro de 2024

Cons. FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO
Presidente

EDITAL Nº 936/2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA, por meio do presente Edital, notifica, inclusive através de e-mail ou AR, o Consórcio Intermunicipal do Mosaico das Áreas de Proteção Ambiental do Baixo Sul (CIAPRA), para que esclareça as ilegalidades suscitadas na Denúncia e-TCM nº 23622e24, sendo acompanhado seu pronunciamento, obrigatoriamente, de cópia do processo administrativo da Concorrência nº 24/2024, na fase em que estiver, dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da publicação deste edital, sob pena de ser considerada como obstrução ao exercício da fiscalização, por parte do Consórcio Denunciado, a não juntada da documentação expressa e recorrentemente exigida por este Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia. Saliente-se que o processo em referência tramita de forma eletrônica, podendo ser obtida cópia por meio de requerimento ao e-mail do Gabinete do Conselheiro Nelson Pellegrino (gcnelsonpellegrino@tcm.ba.gov.br) ou ao e-mail da GEPRO diretamente ou através de representante(s) credenciado(s), nos horários de expediente do Tribunal, na forma da Lei Complementar nº 06/91 e das disposições da Resolução TCM nº 1.392/2019 (RITCM).

Para processos autuados via e-TCM os documentos deverão ser apresentados exclusivamente em meio eletrônico (através do e-mail gepro@tcm.ba.gov.br), em formato de arquivo 'PDF' que faculte acesso às pesquisas e cópias (PDF Pesquisável).

Salvador, 24 de outubro de 2024.

Cons. FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO
Presidente

CÂMARAS**1ª CÂMARA**

1ª CÂMARA - PAUTA PARA A 35ª SESSÃO ORDINÁRIA EM FORMATO HÍBRIDO (PRESENCIAL E POR MEIO ELETRÔNICO) - DIA 30/10/2024 (quarta-feira)

HORÁRIO: 14h30min às 17h00
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ACOMPANHAMENTO DAS SESSÕES:
<https://www.youtube.com/c/TCMBAoficial>
PARA SUSTENTAÇÃO ORAL SEGUIR AS INSTRUÇÕES CONSTANTES DO SITE DO TCM (www.tcm.ba.gov.br)

Relatora - Conselheira ALINE FERNANDA ALMEIDA PEIXOTO

Processo nº21107e21 - Denúncia referente à Prefeitura Municipal de BARREIRAS. **Denunciado:** Sr. João Barbosa de Souza Sobrinho (Prefeito). **Denunciante:** Sindicato dos Trabalhadores em Educação Professores, Professoras e Especialista em Educação da Rede Pública do Município de Barreiras - SINPROFE, Representado por sua Presidente Sra. Maria Rodrigues da Silva Lima.

Processo nº16608e21 - Denúncia com Medida Cautelar referente à Prefeitura Municipal de NOVA FÁTIMA. **Denunciados:** Sr. José Adriano Santos Pereira (Prefeito) e Sr. Erisvaldo Oliveira de Andrade (Presidente da Comissão Permanente de Licitação). **Denunciante:** Empresa Construsete Construtora Ltda.

Processo nº08130e24 - Contas da Câmara Municipal de JUSSARA, exercício de 2023. **Gestor/Responsável:** Sr. Jailton Antônio dos Reis.

Processo nº08208e24 - Contas da Câmara Municipal de NOVO HORIZONTE, exercício de 2023. **Gestor/Responsável:** Sr. Moacir de Souza Araújo.

Processo nº08267e24 - Contas da Câmara Municipal de RIO REAL, exercício de 2023. **Gestor/Responsável:** Sr. Henio Lucas Santos Cardoso.

Processo nº08347e24 - Contas da Câmara Municipal de VÁRZEA NOVA, exercício de 2023. **Gestor/Responsável:** Sr. Antônio Paulo Oliveira Nunes.

Relator - Conselheiro RONALDO NASCIMENTO DE SANT'ANNA

Processo nº09057e24 - Representação referente à Prefeitura Municipal de PINTADAS. **Denunciado:** Sr. Valcyr Almeida Rios (Prefeito). **Denunciantes:** Sr. Eliel Oliveira Machado e Sr. Gedivan Carvalho da Cruz. **Procurador:** Sr. Rafael de Medeiros Chaves Mattos - OAB/BA nº16035.

Processo nº07417e24 - Contas da Limpeza Pública de CAMAÇARI, exercício de 2023. **Gestor/Responsável:** Sr. Antônio Aldene Mota de Almeida.

Processo nº07348e24 - Contas da Universidade Livre do Mar e da Mata de ILHÉUS, exercício de 2023. **Gestor/Responsável:** Sr. José Victor Pessoa.

Processo nº07230e24 - Contas do Consórcio Sustentável do Território do São Francisco de SOBRADINHO, exercício de 2023. **Gestor/Responsável:** Sr. Regis Cleivys Sampaio Bento.

Processo nº07912e24 - Contas da Câmara Municipal de ANGICAL, exercício de 2023. **Gestor/Responsável:** Sr. Esio José Ribeiro de Oliveira Júnior.

Processo nº08139e24 - Contas da Câmara Municipal de LAMARÃO, exercício de 2023. **Gestor/Responsável:** Sr. Valdemire Simões de Araújo.

Processo nº09144e24 - Contas da Câmara Municipal de MARAÚ, exercício de 2023. **Gestores/Responsáveis:** Sr. Paulino Ribeiro Santos e Sr. Osvaldo Ferreira Mota.

Relator - Auditor ANTÔNIO EMANUEL

Processo nº01691e20 - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da Servidora KÁTIA SIMÕES OLIVEIRA SANTOS. **Entidade:** Instituto de Previdência de ITABERABA. **Gestor/**

Responsável: Sr. José Cláudio Esteves de Cerqueira.

Processo nº00311e24 - Pensão de JOSÉ CARLOS FEITOSA. Dependente da ex-segurada MARIA JOSÉ SANTOS FEITOSA.

Entidade: Diretoria de Previdência do SALVADOR. **Gestor/Responsável:** Sr. Bruno Soares Reis.

Processo nº00373e24 - Pensão de WELINGTON ALVES DE FIGUEIREDO. Dependente da ex-segurada REGINA MARIA DAMASCENO FIGUEIREDO. **Entidade:** Diretoria de Previdência do SALVADOR. **Gestor/Responsável:** Sr. Bruno Soares Reis.

Processo nº00377e24 - Pensão de ZENÓBIA GUIMARÃES LOBO DE CARVALHO. Dependente do ex-segurado ROQUE LOBO DE CARVALHO FILHO. **Entidade:** Diretoria de Previdência do SALVADOR. **Gestor/Responsável:** Sr. Bruno Soares Reis.

Processo nº00999e24 - Pensão de CARLOS BORGES ALVES. Dependente da ex-segurada VERUSIA ELIENE SANTOS ALVES. **Entidade:** Diretoria de Previdência do SALVADOR. **Gestor/Responsável:** Sr. Bruno Soares Reis.

Processo nº01677e24 - Pensão de MARIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA. Dependente do ex-segurado ELZIDIO FERREIRA DE OLIVEIRA. **Entidade:** Diretoria de Previdência do SALVADOR. **Gestor/Responsável:** Sr. Bruno Soares Reis.

Processo nº01679e24 - Pensão de JOSÉ JÚLIO DOS SANTOS. Dependente da ex-segurada VALDETE REINALDO DOS SANTOS. **Entidade:** Diretoria de Previdência do SALVADOR. **Gestor/Responsável:** Sr. Bruno Soares Reis.

Processo nº05183e24 - Pensão de UDEMBERG MASCARENHAS DALTRO. Dependente da ex-segurada CELINA DA SILVA DALTRO. **Entidade:** Diretoria de Previdência do SALVADOR. **Gestor/Responsável:** Sr. Bruno Soares Reis.

Processo nº05675e24 - Pensão de ANGELINA MARIA DE JESUS PITANGUEIRA. Dependente da ex-segurada CELENE MARIA DE JESUS PITANGUEIRA. **Entidade:** Diretoria de Previdência do SALVADOR. **Gestor/Responsável:** Sr. Bruno Soares Reis.

Processo nº05677e24 - Pensão de JOSIANE BURAEM DOS SANTOS. Dependente da ex-segurada VALDIRA BURAEM DOS SANTOS. **Entidade:** Diretoria de Previdência do SALVADOR. **Gestor/Responsável:** Sr. Bruno Soares Reis.

Processo nº07513e24 - Pensão de ADELITA MARIA GARCIA SANTOS LOPES. Dependente do ex-segurado JOSÉ COUTO LOPES. **Entidade:** Diretoria de Previdência do SALVADOR. **Gestor/Responsável:** Sr. Bruno Soares Reis.

Relator - Auditor ANTÔNIO CARLOS DA SILVA

Processo nº19769e22 - Aposentadoria por Invalidez da Servidora ISABEL RAMOS DOS REIS. **Entidade:** Instituto de Seguridade do Servidor Municipal de CAMAÇARI. **Gestor/Responsável:** Sr. Pedro Jorge Villas Boas Alfredo Guimarães.

Processo nº20953e22 - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da Servidora MARIZÉLIA LOPES DA SILVA. **Entidade:** Instituto de Previdência de CAMPO FORMOSO. **Gestor/Responsável:** Sr. Iranilton Ferreira do Nascimento.

Processo nº16651e22 - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da Servidora MARILENE LOPES DA SILVA MEDEIROS. **Entidade:** Instituto de Previdência de FEIRA DE SANTANA. **Gestor/Responsável:** Sr. Elionai Carvalho de Santana.

Processo nº09579e22 - Aposentadoria Voluntária da Servidora VIRCLEIDE ROSA MARTINS SANTOS. **Entidade:** JACOPREV - Previdência de JACOBINA. **Gestor/Responsável:** Sr. Arnóbio Fiúsa Sousa.

Processo nº16321e22 - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da Servidora MARIA ALEXANDRINA DOS SANTOS ARAÚJO. **Entidade:** Instituto de Previdência de JUAZEIRO. **Gestor/Responsável:** Sr. Marcos Jorge de Sá Silva.

Processo nº05969e22 - Aposentadoria Voluntária por Idade do Servidor DERALDINO RODRIGUES DE LIMA. **Entidade:** Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de QUIXABEIRA. **Gestor/Responsável:** Sr. Edilson da Silva Lopes.

Processo nº15297e22 - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da Servidora MARIZETE SANTOS DE SOUZA. **Entidade:** Instituto de Previdência Municipal de SÃO FRANCISCO DO CONDE. **Gestora/Responsável:** Sra. Eleonor da Cruz Sales Nogueira.

Processo nº15351e22 - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da Servidora VALTEMIRA LORDELO LIMA. **Entidade:** Instituto de Previdência Municipal de SÃO FRANCISCO DO CONDE. **Gestora/Responsável:** Sra. Eleonor da Cruz Sales Nogueira.

Processo nº21905e22 - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da Servidora NILZA ALVES CARNEIRO. **Entidade:** Instituto de Previdência Social dos Servidores de SANTA MARIA DA VITÓRIA. **Gestor/Responsável:** Sr. Alessandro Batista Santana.

Processo nº16685e22 - Aposentadoria Voluntária por Idade da Servidora NEUSA RIBEIRO DE CARVALHO. **Entidade:** UMBUPREV - Previdência de UMBURANAS. **Gestora/Responsável:** Sra. Luciene Miranda Almeida.

Processo nº14373e22 - Atos de Admissão de Pessoal decorrentes do Contrato Temporário realizado pela Prefeitura Municipal de TEIXEIRA DE FREITAS, no exercício de 2022. **Gestor/Responsável:** Sr. Marcelo Gusmão Pontes Belitardo.

2ª CÂMARA

2ª CÂMARA - PAUTA PARA A 34ª SESSÃO ORDINÁRIA EM FORMATO HÍBRIDO (PRESENCIAL E POR MEIO ELETRÔNICO) - DIA 30/10/2024 (quarta-feira)

HORÁRIO: 10h00 às 13h00

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ACOMPANHAMENTO DAS SESSÕES:

<https://www.youtube.com/c/TCMBAoficial>
PARA SUSTENTAÇÃO ORAL SEGUIR AS INSTRUÇÕES
CONSTANTES DO SITE DO TCM (www.tcm.ba.gov.br)

Relator - Conselheiro NELSON PELLEGRINO

Processo nº10319e20 - Denúncia referente à Prefeitura Municipal de SANTO AMARO. **Denunciados:** Sr. Flaviano Rohrs da Silva Bomfim, Sr. Valdemiro da Paixão Rocha Neto, Sra. Marília Rocha das Neves e Sr. Holmes Rocha dos Santos Filho. **Denunciante:** Sra. Giovanna Ferreira da Costa. **Procuradora:** Sra. Aline Alves da Silva - OAB/BA nº43221.

Processo nº11449e21 - Contas de Gestão em Saúde de ILHÉUS, exercício de 2020. **Gestor/Responsável:** Sr. Geraldo Magela Ribeiro.

Processo nº07940e24 - Contas da Câmara Municipal de BELO CAMPO, exercício de 2023. **Gestor/Responsável:** Sr. Adriano Lima Prado.

Relator - Conselheiro PAULO RANGEL

Processo nº13552e23 - Termo de Ocorrência lavrado na Prefeitura Municipal de BELO CAMPO. **Denunciado:** Sr. José Henrique Silva Tigre. **Denunciante:** IRCE05 - Vitória da Conquista. **Procurador:** Sr. Luciano Pinto Sepulveda - OAB/BA nº16074.

Processo nº07260e24 - Contas do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Portal do Sertão de AMÉLIA RODRIGUES, exercício de 2023. **Gestor/Responsável:** Sr. João Pedro Labriola Cardozo.

Processo nº07402e24 - Contas da Empresa Municipal de Urbanização de VITÓRIA DA CONQUISTA, exercício de 2023. **Gestor/Responsável:** Sr. Paulo José Rocha Silva.

Processo nº07406e24 - Contas da Agência Reguladora de Saneamento Básico do Município de XIQUE-XIQUE, exercício de 2023. **Gestor/Responsável:** Sr. Jadilson Chagas de Souza.

Relator - Conselheiro MÁRIO NEGROMONTE

Processo nº30996e23 - Termo de Ocorrência lavrado na Prefeitura Municipal de IRAMAIA. **Denunciado:** Sr. Antônio Carlos Silva Bastos (Prefeito). **Denunciante:** DAP - Diretoria de Controle de Atos de Pessoal.

Processo nº23698e22 - Representação referente à Câmara Municipal de FEIRA DE SANTANA. **Denunciado:** Sr. Fernando Dantas Torres (Presidente da Câmara Municipal). **Denunciante:** Sra. Eremita Mota de Araújo.

Processo nº11471e21 - Contas de Gestão em Educação do SALVADOR, exercício de 2020. **Gestor/Responsável:** Sr. Bruno Oitaven Barral.

Processo nº07118e23 - Contas do Consórcio Interfederativo de Saúde da Região de ALAGOINHAS, exercício de 2022. **Gestor/Responsável:** Sr. Fidel Carlos Souza Dantas.

Processo nº07341e23 - Contas da Câmara Municipal de IRARA, exercício de 2022. **Gestor/Responsável:** Sr. Genivaldo Batista da Silva.
Processo nº07513e23 - Contas da Câmara Municipal de SANTA INÊS, exercício de 2022. **Gestor/Responsável:** Sr. Wanderson Braga de Oliveira.

Relator - Auditor ALEX ALELUIA

Processo nº02650e20 - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da Servidora VERALUCIA ANDRADE PINTO. **Entidade:** Instituto de Previdência de JEQUIÊ. **Gestor/Responsável:** Sr. Emanuel Silva Almeida.

Processo nº02656e20 - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da Servidora EURENITA DE JESUS BRITO. **Entidade:** Instituto de Previdência de JEQUIÊ. **Gestor/Responsável:** Sr. Emanuel Silva Almeida.

Processo nº02657e20 - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da Servidora NORMA LÚCIA SILVA SANTOS. **Entidade:** Instituto de Previdência de JEQUIÊ. **Gestor/Responsável:** Sr. Emanuel Silva Almeida.

Relator - Auditor CLÁUDIO VENTIN

Processo nº00798e23 - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do Servidor ADALBERTO MARTINS CRUZ. **Entidade:** Instituto de Previdência de CAMPO FORMOSO. **Gestor/Responsável:** Sr. Iranilton Ferreira do Nascimento.

Processo nº00716e23 - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do Servidor DEMÉTRIO CERQUEIRA DE JESUS. **Entidade:** Instituto de Previdência de FEIRA DE SANTANA. **Gestor/Responsável:** Sr. Antônio Alcione da Silva Cedraz.

Processo nº05546e21 - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da Servidora MADALENA ALVES DE OLIVEIRA. **Entidade:** Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de OUROLÂNDIA. **Gestora/Responsável:** Sra. Ana Lúcia de Matos Cerqueira dos Santos.

Processo nº11996e23 - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do Servidor ENOGNO CLEDENOR DE BRANDÃO SANTOS. **Entidade:** Diretoria de Previdência do SALVADOR. **Gestor/Responsável:** Sr. Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto.

Processo nº13436e23 - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da Servidora VILMA PINTO DOS SANTOS. **Entidade:** Diretoria de Previdência do SALVADOR. **Gestor/Responsável:** Sr. Bruno Soares Reis.

Processo nº13460e23 - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da Servidora VALDEMIRA PIEDADE VIGAS MELO. **Entidade:** Diretoria de Previdência do SALVADOR. **Gestor/Responsável:** Sr. Bruno Soares Reis.

Processo nº14998e23 - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do Servidor MANUEL RODEIRO CARBALLO. **Entidade:** Diretoria de Previdência do SALVADOR. **Gestor/Responsável:** Sr. Bruno Soares Reis.

Processo nº15026e23 - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da Servidora MARIA DE LOURDES BARBOSA DOS SANTOS. **Entidade:** Diretoria de Previdência do SALVADOR. **Gestor/Responsável:** Sr. Bruno Soares Reis.

Processo nº15058e23 - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da Servidora CÁSSIA SANTANA DOS REIS. **Entidade:** Diretoria de Previdência do SALVADOR. **Gestor/Responsável:** Sr. Bruno Soares Reis.

Processo nº15418e23 - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da Servidora MARICI PARANHOS SILVA. **Entidade:** Diretoria de Previdência do SALVADOR. **Gestor/Responsável:** Sr. Bruno Soares Reis.

Processo nº17446e23 - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do Servidor ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS PEREIRA. **Entidade:** Diretoria de Previdência do SALVADOR. **Gestor/Responsável:** Sr. Bruno Soares Reis.

Processo nº17456e23 - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do Servidor EVANDIVALDO DAS VIRGENS HAMBURGO. **Entidade:** Diretoria de Previdência do SALVADOR. **Gestor/Responsável:** Sr. Bruno Soares Reis.

Processo nº30668e23 - Aposentadoria Voluntária por Idade da Servidora ANA CONCEIÇÃO CERQUEIRA LISBOA. **Entidade:** Diretoria de Previdência do SALVADOR. **Gestor/Responsável:** Sr. Daniel Ribeiro Silva.

PAUTA DAS SESSÕES

TRIBUNAL PLENO - PAUTA PARA A 70ª SESSÃO ORDINÁRIA EM FORMATO HÍBRIDO (PRESENCIAL E POR MEIO ELETRÔNICO) -

DIA 29/10/2024(terça-feira)

HORÁRIO: 10h00 às 12h00

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ACOMPANHAMENTO DAS SESSÕES: <https://www.youtube.com/c/TCMBAoficial>
PARA SUSTENTAÇÃO ORAL SEGUIR AS INSTRUÇÕES CONSTANTES DO SITE DO TCM (www.tcm.ba.gov.br)

Relator - Cons. MÁRIO NEGROMONTE

Processo nº 05719e21 - Denúncia referente à Prefeitura Municipal de CENTRAL. **Denunciados:** Sr. Leonandes Santana da Silva, Sr. Uilson Monteiro da Silva e Sr. Renato Pereira de Santana (atual Prefeito). **Denunciante:** Mais Credit Consulting e Participações Ltda.

Processo nº 00091-15 - Termo de Ocorrência lavrado na Prefeitura Municipal de CÍCERO DANTAS. **Denunciados:** Sr. José Weldon de Carvalho Santana e Sr. Helânio Calazans Oliveira.

Processo nº 72812-13 - Termo de Ocorrência lavrado na Prefeitura Municipal de TEIXEIRA DE FREITAS. **Denunciado:** Sr. Aparecido Rodrigues Staut.

Relator - Cons. NELSON PELLEGRINO

Processo nº 38505-16 - Denúncia referente à Prefeitura Municipal de IBIRAPITANGA. **Denunciado:** Sr. Isravan Lemos Barcellos. **Denunciantes:** Sr. Rosivaldo Rosa Caló, Sr. Aguinaldo Pinheiro dos Santos, Sr. Gilvanildo de Souza Alves e Sr. Everaldo Raimundo Cruz Santana.

Processo nº 09868e21 - Contas da Prefeitura Municipal de CURAÇÁ, exercício de 2020. **Gestor/Responsável:** Sr. Pedro Alves de Oliveira.

Processo nº 10146e21 - Contas da Prefeitura Municipal de PINDOBAÇU, exercício de 2020. **Gestor/Responsável:** Sr. Hélio Palmeira de Carvalho.

Relatora - Consª. ALINE FERNANDA ALMEIDA PEIXOTO

Processo nº 09721e19 - Termo de Ocorrência lavrado na Prefeitura Municipal de TEIXEIRA DE FREITAS. **Denunciados:** Sr. Temóteo Alves de Brito, Posto Seguro II - Derivados de Petróleo Ltda, CONSTRUPOLLI - Construtora e Incorporação Ltda, Empresa Pardim & Costa LTDA-ME e Empresa Vida Nova Turismo Ltda.

Processo nº 07715e24 - Contas da Prefeitura Municipal de JUSSARA, exercício de 2023. **Gestor/Responsável:** Sr. Taciano Mendes da Silva.

Processo nº 07761e24 - Contas da Prefeitura Municipal de MUTUÍPE, exercício de 2023. **Gestor/Responsável:** Sr. Rodrigo Maicon de Santana Andrade.

Processo nº 10539e23 - Recurso Ordinário referente às contas da Prefeitura Municipal de SENHOR DO BONFIM, exercício de 2022. **Interessado:** Sr. Laércio Muniz de Azevedo Júnior. **Relator do 1º julgamento:** Cons. Paulo Rangel.

Relator - Cons. RONALDO NASCIMENTO DE SANT'ANNA

Processo nº 02079e18 - Denúncia referente à Prefeitura Municipal de JITAÚNA. **Denunciados:** Sr. Patrick Gilberto Rodrigues Lopes (Prefeito), Sra. Patrícia Santos Silva (Controladora Interna), Sr. Danilo Rios Xavier (Secretário de Educação) e Sra. Daiana Oliveira Ramos (Secretária de Educação). **Denunciante:** Sra. Rúbia Cristina da Nobrega Rocha.

Processo nº 17480e22 - Termo de Ocorrência lavrado na Prefeitura Municipal de RIACHÃO DO JACUÍPE. **Denunciado:** Sr. José Ramiro Ferreira Filho (ex-Prefeito).

Relator - Cons. PAULO RANGEL

Processo nº 11298e22 - Tomada de Contas Especial referente à Prefeitura Municipal de JAGUARIPE. **Denunciados:** Sr. Heráclito Rocha Arandas e Sr. Hinaldo Simões Costa. **Denunciante:** DCOE1 - 1ª Divisão de Controle Externo.

Processo nº 21443e24 - Agravo referente à Medida Cautelar nº 20098e24, relativa à Prefeitura Municipal de MORTUGABA. **Denunciados:** Sr. Heráclito Luiz Paixão Matos (Prefeito) e Sra. Maria Luiza Monteiro de Souza (Secretária Municipal de Administração Geral) e o Escritório de Advocacia Monteiro e Monteiro Advogados Associados. **Denunciante:** 05ª IRCE - Vitória da Conquista. **Procuradores:** Sr. Bruno Romero Pedrosa Monteiro - OAB/PE nº 11338 e OAB/DF nº 20013, Sra. Ana Karina Pedrosa de Carvalho - OAB/PE nº 35280, Sr.

Fernando Mendes de Freitas Filho - OAB/PE nº 17232, Sr. Augusto César Lourenço Brederodes - OAB/PE nº 49778, Sr. Kaio Brito Santos - OAB/BA nº 31685 e Sr. Lucas Cavalcante Rocha - OAB/BA nº 39959.

Processo nº 10174e20 - Recurso Ordinário referente ao Termo de Ocorrência nº 03945e19, lavrado na Prefeitura Municipal de BREJÕES. **Interessado:** Sr. Alessandro Rodrigues Brandão Correia. **Procuradores:** Sr. Halisson Silva de Brito - OAB/BA nº 29460 e Sr. Neomar Rodrigues Dias Filho - OAB/BA nº 42808. **Relator do 1º julgamento:** Cons. Francisco de Souza Andrade Netto.

Processo nº 10067e21 - Recurso Ordinário referente às contas da Prefeitura Municipal de CASA NOVA, exercício de 2020. **Interessado:** Sr. Wilker Oliveira Torres. **Relator do 1º julgamento:** Cons. José Alfredo Rocha Dias.

TRIBUNAL PLENO - PAUTA PARA A 71ª SESSÃO ORDINÁRIA EM FORMATO HÍBRIDO (PRESENCIAL E POR MEIO ELETRÔNICO) -

DIA 31/10/2024(quinta-feira)

HORÁRIO: 10h00 às 12h00

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ACOMPANHAMENTO DAS

SESSÕES: <https://www.youtube.com/c/TCMBAoficial>

PARA SUSTENTAÇÃO ORAL SEGUIR AS INSTRUÇÕES

CONSTANTES DO SITE DO TCM (www.tcm.ba.gov.br)

Relator - Cons. NELSON PELLEGRINO

Processo nº 72044-15 - Denúncia referente à Prefeitura Municipal de PRADO. **Denunciada:** Sra. Mayra Pires Brito. **Denunciante:** Sr. Felipe José Tavares Marinho.

Processo nº 65770-08 - Termo de Ocorrência lavrado na Prefeitura Municipal de MUCURI. **Denunciados:** Sr. Milton José Fonseca Borges e Sr. Moisés Alves Matos.

Processo nº 10009e21 - Contas da Prefeitura Municipal de FLORESTA AZUL, exercício de 2020. **Gestora/Responsável:** Sra. Gicélia de Santana Oliveira Santos. **Relator Original:** Cons. MÁRIO NEGROMONTE. **(Reinclusão de pauta após solicitação de vista).**

Processo nº 10156e21 - Contas da Prefeitura Municipal de PONTO NOVO, exercício de 2020. **Gestor/Responsável:** Sr. Tiago Miranda Venâncio Maia.

Relatora - Consª. ALINE FERNANDA ALMEIDA PEIXOTO

Processo nº 04362e20 - Denúncia referente à Prefeitura Municipal de ANGICAL. **Denunciado:** Sr. Gilson Bezerra de Souza. **Denunciante:** Sr. Carlos da Rocha e Silva.

Processo nº 37483-17 - Denúncia referente à Prefeitura Municipal de ITABUNA. **Denunciado:** Sr. Claudevane Moreira Leite. **Denunciante:** Sr. Fernando Gomes Oliveira.

Processo nº 01317e21 - Termo de Ocorrência lavrado na Prefeitura Municipal de ABARÉ. **Denunciado:** Sr. Fernando José Teixeira Tolentino (Prefeito).

Processo nº 00699e21 - Prestação de Contas de Recursos Repassados pela Prefeitura Municipal de RIO REAL ao Instituto de Desenvolvimento Social da Bahia - IDESB, exercício de 2009. **Gestores/Responsáveis:** Sr. Antônio Alves dos Santos (Prefeito) e Sra. Emanuelle Araújo Dias (Secretária de Saúde). **Dirigente/Entidade:** Sr. Luiz Cláudio Souza Santos (Presidente/Diretor da Entidade).

Processo nº 18955e23 - Recurso Ordinário referente ao processo nº 15362e20, da Prestação de Contas de Recursos Repassados pela Prefeitura Municipal de ITAMARAJU à Liga de Futebol de Itamaraju, exercício de 2019. **Gestor/Responsável:** Sr. Marcelo Angenica. **Dirigente/Entidade:** Sr. Rodrigo Mundurucu Botelho. **Relator do 1º julgamento:** Cons. Mário Negromonte.

Relator - Cons. RONALDO NASCIMENTO DE SANT'ANNA

Processo nº 02288-08 - Termo de Ocorrência lavrado na Prefeitura Municipal de WENCESLAU GUIMARÃES. **Denunciado:** Sr. Antônio dos Reis Lopes.

Processo nº 07521e24 - Contas da Prefeitura Municipal de ABARÉ, exercício de 2023. **Gestor/Responsável:** Sr. Fernando José Teixeira Tolentino.

Relator - Cons. PAULO RANGEL

Processo nº 00585-19 - Denúncia referente à Prefeitura Municipal de CASA NOVA. **Denunciado:** Sr. Wilson Freire Moreira. **Denunciante:** Superintendência Regional da Receita Federal 5ª RF. **Procuradores:** Sr.

Rodrigo Isaac de Freitas Martins - OAB/BA nº 19644, Sr. Cássio Carvalho Batista - OAB/BA nº 19682, Sr. João Ricardo Santos Trabuco - OAB/BA nº 42070 e Sr. Saulo Gabriel Souza Queiroz - OAB/BA nº 53498.

Processo nº 07593e24 - Contas da Prefeitura Municipal de CAPELA DO ALTO ALEGRE, exercício de 2023. **Gestor/Responsável:** Sr. Claudinei Xavier Novato.

Processo nº 07736e24 - Contas da Prefeitura Municipal de MALHADA, exercício de 2023. **Gestor/Responsável:** Sr. Gimmy Everton Mouraria Ramos.

Processo nº 07758e24 - Contas da Prefeitura Municipal de MUNIZ FERREIRA, exercício de 2023. **Gestor/Responsável:** Sr. Gileno Pereira dos Santos.

Relator - Cons. MÁRIO NEGROMONTE

Processo nº 00148-14 - Denúncia referente à Prefeitura Municipal de LAURO DE FREITAS. **Denunciado:** Sr. Jacob Pereira da Silva. **Denunciante:** Sra. Valéria dos Santos Silva.

Processo nº 07754e23 - Contas da Prefeitura Municipal de IBITIARA, exercício de 2022. **Gestor/Responsável:** Sr. Wilson dos Santos Souza.

Processo nº 09820e21 - Contas da Prefeitura Municipal de PIRAI DO NORTE, exercício de 2020. **Gestor/Responsável:** Sr. Everaldo Souza dos Santos.

Processo nº 05338e22 - Recurso Ordinário referente à Denúncia nº 07217e21, relativa à Prefeitura Municipal de SANTALUZ. **Interessado:** Sr. Arismário Barbosa Júnior. **Procuradores:** Sr. Michel Soares Reis - OAB/BA nº 14620 e Sra. Bárbara Byanca Lima Andrade da Silva - OAB/BA nº 35284. **Relator do 1º julgamento:** Cons. José Alfredo Rocha Dias.

ATOS DA PRESIDÊNCIA

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

PROCESSO	ATO	NOME	QUINQ. REFERENCIA	DURAÇÃO	INÍCIO
22571e24	616/2024	Guilherme Costa Macedo	2012/2017 (01 dia) 2017/2022 (10 dias)	11 dias	29.10.2024

Processo: TCM nº 22140e24

Interessada: **Alessandra Paola Mota Carneiro**

Assunto: Licença Prêmio para Gozo Oportuno - **INDEFERIDO**

Processo TCM nº 26940e23

Interessado: **André Lorenzo da Silva Rêgo**

Assunto: Gratificação Adicional por Tempo de Serviço - **INDEFERIDO**

Processo TCM nº 26941e23

Interessada: **Juliana Ferreira de Carvalho**

Assunto: Gratificação Adicional por Tempo de Serviço - **INDEFERIDO**

Processo TCM nº 26456e23

Interessado: **Ramon de Souza Matos**

Assunto: Gratificação Adicional por Tempo de Serviço - **INDEFERIDO**

Processo TCM nº 26672e23

Interessado: **Felipe Melo de Barros Souto**

Assunto: Gratificação Adicional por Tempo de Serviço - **INDEFERIDO**

Processo TCM nº 26458e23

Interessado: **Jailson Gomes de Araújo Júnior**

Assunto: Gratificação Adicional por Tempo de Serviço - **INDEFERIDO**

Processo TCM nº 26436e23

Interessada: **Luiza Josefina Rêgo Ferreira**

Assunto: Gratificação Adicional por Tempo de Serviço - **INDEFERIDO**

Processo TCM nº 26524e23

Interessado: **Fernando José Leolino Pessoa Santos**

Assunto: Gratificação Adicional por Tempo de Serviço - **INDEFERIDO**

Processo TCM nº **26462e23**

Interessado: **Luiz Carlos da Costa Lino Leite**

Assunto: Gratificação Adicional por Tempo de Serviço - **INDEFERIDO**

Processo TCM nº **27003e23**

Interessada: **Gabriela Flávia Ribeiro Mendes**

Assunto: Gratificação Adicional por Tempo de Serviço - **INDEFERIDO**

Processo TCM nº **26229e23**

Interessado: **Michel Alberto Lima Tesch**

Assunto: Gratificação Adicional por Tempo de Serviço - **INDEFERIDO**

Processo TCM nº **17193e24**

Interessado: **Igor Santiago Oliveira**

Assunto: Gratificação Adicional por Tempo de Serviço - **INDEFERIDO**

Cons. **FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO**
Presidente



1ºIRCE - Salvador
(71) 3118-1021/ 3118-1022

2ºIRCE - Feira de Santana
(75) 3625-2417/ 3622-4234

3ºIRCE - Santo Antônio de Jesus
(75) 3631-3059/3631-3488

4ºIRCE - Itabuna
(73) 3211-1421 / 3613-8312

5ºIRCE - Vitória da Conquista
(77) 3424-4599 / 3424-4442

6ºIRCE - Jequié
(73) 3525-3524/ 3525-7751

INSPETORIAS REGIONAIS

7ºIRCE - Caetité
(77) 3454-1852 / 3454-3614

8ºIRCE - Alagoinhas
(75) 3422-4206

9ºIRCE - Serrinha
(75) 3261-2066/ 3261-2105

11ºIRCE - Irecê
(74) 3641-3223/ 3641-3512

12ºIRCE - Itaberaba
(75) 3251-2333

21ºIRCE - Juazeiro
(74) 3611- 4237/ 3613-5008

22ºIRCE - Paulo Afonso
(75) 3281-2629

23ºIRCE - Jacobina
(74) 3621-3155/ 3621-0509

25ºIRCE - Santa Maria da Vitória
(77) 3483-1829

26ºIRCE - Eunápolis
(73) 3281-2625

27ºIRCE - Barreiras
(77) 3611-6220

INSPETORIAS REGIONAIS

1ºIRCE - Salvador
(71) 3118-1021/ 3118-1022

2ºIRCE - Feira de Santana
(75) 3625-2417/ 3622-4234

3ºIRCE - Santo Antônio de Jesus
(75) 3631-3059/3631-3488

4ºIRCE - Itabuna
(73) 3211-1421 / 3613-8312

5ºIRCE - Vitória da Conquista
(77) 3424-4599 / 3424-4442

6ºIRCE - Jequié
(73) 3525-3524/ 3525-7751

7ºIRCE - Caetité
(77) 3454-1852 / 3454-3614

8ºIRCE - Alagoinhas
(75) 3422-4206

9ºIRCE - Serrinha
(75) 3261-2066/ 3261-2105

11ºIRCE - Irecê
(74) 3641-3223/ 3641-3512

12ºIRCE - Itaberaba
(75) 3251-2333

21ºIRCE - Juazeiro
(74) 3611- 4237/ 3613-5008

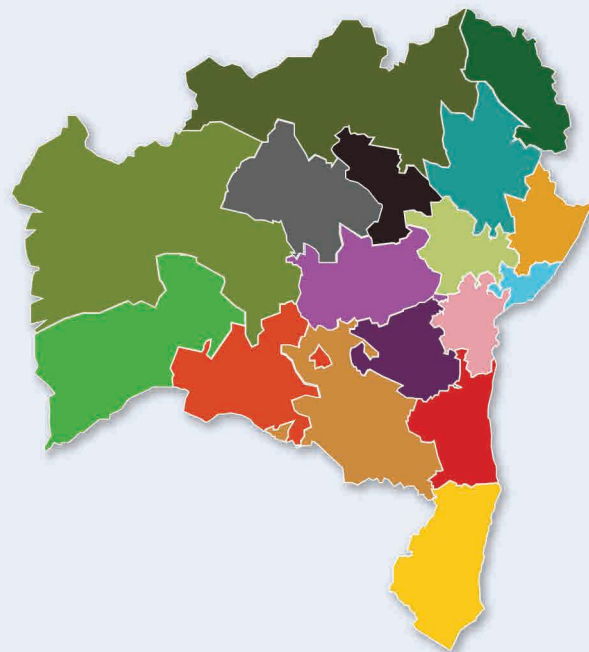
22ºIRCE - Paulo Afonso
(75) 3281-2629

23ºIRCE - Jacobina
(74) 3621-3155/ 3621-0509

25ºIRCE - Santa Maria da Vitória
(77) 3483-1829

26ºIRCE - Eunápolis
(73) 3281-2625

27ºIRCE - Barreiras
(77) 3611-6220



INSPETORIAS REGIONAIS

1ºIRCE - Salvador (71) 3118-1021/ 3118-1022

2ºIRCE - Feira de Santana (75) 3625-2417/ 3622-4234

3ºIRCE - Santo Antônio de Jesus (75) 3631-3059/3631-3488

4ºIRCE - Itabuna (73) 3211-1421 / 3613-8312

5ºIRCE - Vitória da Conquista (77) 3424-4599 / 3424-4442

6ºIRCE - Jequié (73) 3525-3524/ 3525-7751

7ºIRCE - Caetité (77) 3454-1852 / 3454-3614

8ºIRCE - Alagoinhas (75) 3422-4206

9ºIRCE - Serrinha (75) 3261-2066/ 3261-2105

11ºIRCE - Irecê (74) 3641-3223/ 3641-3512

12ºIRCE - Itaberaba (75) 3251-2333

21ºIRCE - Juazeiro (74) 3611- 4237/ 3613-5008

22ºIRCE - Paulo Afonso (75) 3281-2629

23ºIRCE - Jacobina (74) 3621-3155/ 3621-0509

25ºIRCE - Santa Maria da Vitória (77) 3483-1829

26ºIRCE - Eunápolis (73) 3281-2625

27ºIRCE - Barreiras (77) 3611-6220